DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 353



SUMÁRIO

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026
Ano III | Edição nº 353

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Editais 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 29
Relatório de Gestão Fiscal 29
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 30
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 32
Outros atos 39



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo, fica retificado o texto da publicação do Diário Oficial do Município, edição nº 352, do dia 8 de setembro de 2026, referente ao PODER EXECUTIVO, ATOS OFICIAIS, DECRETOS, DECRETO Nº 310/2026 *(sic)*, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026; PÁGINAS 3 E 4, (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/tapiratiba); bem como o texto da publicação do Portal Oficial de Tapiratiba, referente a SERVIÇOS ONLINE, ATOS OFICIAIS - LEGISLAÇÃO, DECRETOS (NOVEMBRO 2025 ADIANTE) (https://www.tapiratiba.sp.gov.br/)

Após a publicação, identificou-se a presença de erro material na numeração de um Decreto que necessita de correção.

Seguem abaixo as alterações:

No que se refere ao DECRETO Nº 310/2026 *(sic)*, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026 (página 3), onde se lê:

"DECRETO Nº. 310/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026"

Leia-se:

"DECRETO Nº **910**/2026, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026"

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA
ASSESSOR GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

DECRETO Nº. 910/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

"Regulamenta a Fiscalização exercida pela Guarda Civil Municipal de Tapiratiba no âmbito da Lei Complementar nº. 002/2015 de 30 de abril de 2015, denominada Código de Postura, e da Lei nº. 362/93 de 23 de dezembro de 1993, denominada Código Tributário Municipal, e suas alterações posteriores, no âmbito do município e das outras providências"

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Código de Postura é uma importante ferramenta de controle, e que disciplina diversas situações que deverá ser respeitada pelos munícipes;

Considerando ainda, que o Código Tributário Municipal é uma importante ferramenta de controle no âmbito do município, e responsável por parte da arrecadação das receitas do executivo;

Considerando ainda, que a Guarda Civil Municipal de Tapiratiba, possui estrutura para atender a demanda de serviços inerentes a Fiscalização do Código de Postura do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº. 296/18 de 08 de janeiro de 2018, permanecendo em vigor seus demais artigos, elencados do 1º ao 6º, abaixo transcritos:

Artigo 1º -Doravante, passa a ser atribuição da Guarda Civil Municipal de Tapiratiba, a fiscalização do Código de Postura do Município, instituído por meio da Lei Complementar nº 002/2015 de 30 de abril de 2015 e do Código Tributário Municipal, instituído por meio da Lei 362/93 de 23 de dezembro de 1993, bem como suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A fiscalização do Código do Postura e do Código Tributário pela Guarda Civil Municipal, passa a ser atribuição e competência de todos os servidores municipais que integram o quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único - Somente ficará isento da atribuição e competência de fiscalização, o servidor do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal, que obtiver decisão escrita e fundamentada do Coordenador da Guarda Civil Municipal ratificada pelo Chefe do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Artigo 3º - A Guarda Civil Municipal em sua atuação na fiscalização, ao se depararem com casos ou situações que envolvam conhecimentos técnicos específicos, deverão dar ciência de imediato ao setor competente, não havendo profissional técnico nos quadros de pessoal da prefeitura, notifica-se o superior imediato, e na falta dele o Chefe do Poder Executivo, para adoção das providências que se fizer necessárias.

Parágrafo 1º - Todos os casos de encaminhamentos, deverão constar em documento próprio da fiscalização em 02 (duas) vias de igual teor, devidamente assinado pelo agente fiscalizador, devendo após o encaminhamento ao setor competente, arquivar-se a via com a assinatura de recebimento do responsável do setor notificado.

Parágrafo 2º -Toda ação de fiscalização deverá constar em documento próprio, sempre em 02 (duas) vias de igual teor e devidamente assinada pelo agente fiscalizador, devendo manter em arquivo próprio no mínimo (01) via.

Artigo 4º - revogado pelo Decreto Municipal nº. 310/2026.

Artigo 5º - Os casos omissos do Código de Posturas e Código Tributário Municipal, serão apreciados pelo Setor de Tributação e Coordenador da Guarda Civil Municipal em conjunto com Departamento Jurídico, e com ratificação da decisão pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 6º - Os Guardas Civis Municipais estarão sobre a supervisão geral do corregedor da Guarda Civil Municipal, nos termos da LEI Nº 1066/2013, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de setembro de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

EDITAL Nº 001/2026 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DE FAMÍLIAS PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB50 MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.742.707/0001-01, com sede administrativa na Avenida da Saudade, n° 265, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Jesus Vieira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, torna público a abertura do presente Edital de Chamamento Público. Este documento tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para o processo público de inscrição, seleção, classificação e hierarquização das famílias beneficiárias de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais em produção no Município de Tapiratiba/SP, nos termos e condições a seguir dispostos, em conformidade com:

a) Lei Federal n° 14.620, de 13 de julho de 2023, que institui o Programa Minha Casa, Minha Vida);
b) Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para habilitação e seleção de beneficiários);
c) Portaria MCID Nº 333, DE 30 DE MARÇO DE 2026, que dispõe sobre a atualização anual dos limites de renda bruta familiar

1. DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo público de pré-seleção de famílias beneficiárias das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – MCMV FNHIS.

1.2. A execução, acompanhamento e julgamento do processo seletivo ficarão a cargo do Município de Tapiratiba/SP, por intermédio de Comissão Municipal de Seleção, formalmente instituída para esse fim.

1.3. Considera núcleo familiar, para fins deste Edital:

a) O candidato (titular);
b) Cônjuge ou companheiro (a);
c) Filhos e enteados;
d) Pais, sogros, avós;
e) Irmãos, cunhados, genros e noras solteiros ou viúvos;
f) Qualquer pessoa menor de 18 (dezoito) anos, desde que devidamente comprovada a guarda legal, por meio de documentação oficial;
g) Pessoas com deficiência, independentemente da idade;
h) Agregados (mediante comprovação de dependência econômica).

2. DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL

MCMV FNHIS Sub 50

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

2.1. O empreendimento será composto por 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais localizadas em área urbana de Tapiratiba/SP.

2.2. Das 25 (vinte e cinco) unidades:

a) **01 (uma)** unidade será destinada a **pessoa idosa**, conforme disposto no inciso I, do art. 38, da Lei n° 10.741/2003, que dispõe sobreo Estatuto do Idoso;

b) **01 (uma)** unidade à **pessoa com deficiência**, conforme disposto no inciso I do art. 32 da Lei n° 13.146/2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência; e

c) **23 (vinte e três)** destinadas à **demanda geral**.

2.3. As unidades são destinadas exclusivamente a famílias que comprovem residência no Município de Tapiratiba/SP.

2.4. As unidades habitacionais terão as seguintes características mínimas (conforme projeto aprovado)

a) ÁREA CONSTRUÍDA: 53,87 M²

b) COMPOSIÇÃO: SALA, COZINHA, DOIS DORMITÓRIOS, BANHEIRO, VARANDA E AREA DE SERVIÇO.

c) LOCALIZAÇÃO: BAIRRO MARIO COVAS

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo seletivo as famílias que atendam CUMULATIVAMENTE aos seguintes requisitos na data de publicação deste Edital:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado nos termos da legislação civil;

b) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos para o grupo específico de idosos

c) Possuir cadastro ativo e atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com data de atualização não superior a 24 (vinte e quatro) meses;

d) Ter renda familiar mensal bruta de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), (Faixa Urbano 1), salvo exceção prevista no art. 9.3.1 da Portaria MCID nº 1.416/2023 - famílias deslocadas por desastres reconhecidos — até R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

e) Não serão considerados como renda familiar benefícios de natureza assistencial ou previdenciária, como Bolsa Família e BPC;

f) Residir no Município de Tapiratiba/SP de forma ininterrupta há no mínimo 2 (dois) anos, comprovados mediante apresentação de inscrição no CadÚnico (folha resumo); e

g) Comprometer-se a residir no imóvel a ser recebido como domicílio permanente, sendo vedada a transferência, venda, doação, locação ou qualquer outra forma de alienação pelo prazo mínimo estabelecido em contrato.

3.2. É vedada a participação de família que:

a) Não atenda, total ou parcialmente, aos requisitos de elegibilidade, renda, residência, enquadramento no público-alvo e no déficit habitacional estabelecidos neste Edital;

b) Tenha sido excluída de programas habitacionais de interesse social anteriormente executados, em razão de descumprimento de normas, obrigações contratuais ou uso indevido do imóvel concedido;

c) Seja titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, em qualquer parte do País;

d) Seja proprietária, promitente compradora ou titular de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e da habitualidade

MCMV FNHIS Sub 50

estabelecido pelas regras da administração municipal, e dotado de abastecimento de água, de solução de esgotamento sanitário e de atendimento regular de energia elétrica, em qualquer parte do País; e

e) Tenha recebido, nos últimos dez anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos do orçamento geral da União, do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS ou provenientes de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS.

3.3. As famílias que não comprovarem o enquadramento no(s) grupo(s) especial(is) ao qual foi selecionado estarão DESCLASSIFICADAS.

3.4. O não enquadramento em um ou mais critérios implicará desclassificação da família.

3.5. Com vistas a verificar o enquadramento de beneficiário do MCMV FNHIS Sub 50, a Prefeitura realizará pesquisa cadastral de famílias a serem beneficiadas pelo contrato de repasse ou termo de compromisso, por intermédio da verificação das informações cadastrais e financeiras dos candidatos no Sistema de Gestão da Demanda Habitacional – SIGDH.

3.6. Nos termos do art. 9.5 da Portaria MCID nº 1.416/2023, o agente executor deverá priorizar famílias que se enquadrem nas seguintes condições (acumuláveis):

a) Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigados – (Considera-se áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil);
b) Família em que a mulher seja responsável pela unidade familiar, que possua filho menor de idade ou dependente, sem cônjuge ou companheiro, comprovado por autodeclaração; (art. 9.5, a);
c) Família com pessoa com deficiência, comprovada com a apresentação de laudo médico atualizado;
d) Famílias que possuem pessoas idosas (art. 9.5, b.2 — Lei nº 10.741/2003);
e) Família com pessoas portadoras de câncer ou doença rara, crônica e degenerativa (art. 9.5, b.4);
f) Família em situação de vulnerabilidade ou risco social (art. 9.5, c — Lei nº 8.742/1993);
g) Família em situação de emergência ou calamidade pública reconhecida (art. 9.5, d);
h) Família em deslocamento involuntário por obras públicas federais (art. 9.5);
i) Família com mulher vítima de violência doméstica;
j) Família residente em área de risco;
k) Família com menor renda per capita; e
l) Família integrante de comunidades tradicionais, quilombolas e povos indígenas.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para participação no processo seletivo serão gratuitas e realizadas no período de **14 DE SETEMBRO A 09 DE OUTUBRO DE 2026, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 e das 13:00 ÀS 16:00**, podendo, excepcionalmente, ser estabelecido horário especial de atendimento, a critério da Comissão Municipal de Seleção, mediante prévia divulgação oficial.

4.2. O local de realização das inscrições será no **CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, localizado na Avenida Luiz Ernesto Tranquillini, nº 01 Jardim Renascer**.

4.3. As inscrições serão realizadas presencialmente, pelo próprio candidato responsável familiar ou por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada de documento oficial de identificação do procurador.

MCMV FNHIS Sub 50

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

4.4. A inscrição implica o prévio conhecimento, concordância e aceitação integral das normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4.5. Não será admitida inscrição realizada fora do prazo, em desacordo com os horários estabelecidos ou por meio diverso do previsto.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES:

5.1.1. Documento do Candidato (Titular):

- **a)** Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CIN (Carteira de Identidade Nacional ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) para estrangeiros;
- **b)** CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- **c)** Comprovante de Renda/ Holerite;
- **d)** Comprovante de inscrição no CadÚnico (folha Resumo do CadÚnico, emitida há no máximo 30 dias);
- **e)** Certidão de Nascimento ou Casamento (ou Certidão de União Estável, se for o caso);
- **f)** Comprovante de residência atual em nome do candidato ou de membro do núcleo familiar (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), emitido há no máximo 90 (noventa) dias, devendo o endereço coincidir com aquele informado no CadÚnico; ou Comprovante de Residência Rural

5.1.2. Documentos de todos os membros maiores de 18 anos do núcleo familiar:

- **a)** Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CIN (Carteira de Identidade Nacional ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) para estrangeiros;
- **b)** CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- **c)** Certidão de nascimento ou casamento;

5.1.3. Documentos dos membros menores de 18 anos:

- **a)** Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CIN (Carteira de Identidade Nacional ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) para estrangeiros;
- **b)** Certidão de Nascimento;
- **c)** CPF (se possuir).

5.1.4. Documentação para comprovação de residência no Município:

- **a)** Comprovante de inscrição no CadÚnico (folha Resumo) que comprove a residência no Município de Tapiratiba/SP de forma ininterrupta há no mínimo 2 (dois) anos, considerando a data de inclusão

5.1.5. Para famílias com pessoa com deficiência:

- **a)** Laudo médico atualizado, emitido há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

5.1.6. Para pessoa idosa:

- **a)** Documento oficial de identificação que comprove idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

5.1.7. A constatação de informações falsas, incompletas ou inverídicas implicará eliminação imediata do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.1.8. No momento da inscrição, os dados serão registrados em ficha cadastral própria do Cadastro Habitacional Municipal, devendo o candidato responsável familiar prestar informações completas, corretas e verdadeiras, relativas, no mínimo, aos seguintes elementos:

- **a)** Dados pessoais do titular da inscrição e de todos os integrantes do núcleo familiar;
- **b)** Endereço completo da residência atual do núcleo familiar;
- **c)** Composição detalhada do núcleo familiar, com indicação do grau de parentesco ou vínculo existente;

MCMV FNHIS Sub 50

d) Renda familiar mensal bruta, com discriminação das fontes de renda;
e) Situação habitacional atual do núcleo familiar;
f) Informações necessárias à aplicação dos critérios de pontuação e hierarquização previstos neste Edital.

5.1.9. Concluído o preenchimento da inscrição, o candidato receberá Protocolo de Inscrição.

5.1.10. Cada núcleo familiar poderá realizar apenas uma única inscrição, sendo considerada válida, em caso de duplicidade, exclusivamente a primeira inscrição efetivada, com o consequente indeferimento automático das demais.

5.1.11. A inscrição implica o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

5.1.12. Não serão aceitas inscrições por correio, e-mail, fax ou qualquer outro meio que não o presencial no local indicado.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

6.1. Todas as inscrições recebidas passarão por uma verificação minuciosa conduzida pela Comissão e pelo Departamento Social.

6.2. Compete à Comissão:
a) Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
b) Verificar o atendimento aos requisitos deste edital;
c) Realizar visitas domiciliares;
d) Aplicar os critérios de pontuação;
e) Elaborar a lista de classificação;
f) Manifestar-se a respeito de recursos, encaminhando sua decisão para posterior ratificação ou modificação do Prefeito Municipal;

6.2.1. Os membros da Comissão atuarão de forma isenta e imparcial, devendo declarar impedimento em caso de parentesco ou interesse direto.

6.2.2. A Comissão realizará análise documental de todas as inscrições **ENTRE OS DIAS 12 DE OUTUBRO 2026 À 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

6.2.3. Serão verificados:
a) Regularidade e autenticidade dos documentos;
b) Atendimento aos requisitos obrigatórios;
c) Informações prestadas na ficha de inscrição;
d) Dados cadastrais junto ao CadÚnico;
e) Existência de imóveis em nome dos membros da família;
f) Participação anterior em programas habitacionais.

6.2.4. A Comissão poderá solicitar documentação complementar, concedendo prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação.

6.2.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão **DESCLASSIFICADOS**.

6.3. Da visita domiciliar:

6.3.1. Será realizada visita domiciliar por equipe técnica aos candidatos selecionados na análise documental.

6.3.2. Objetivos da visita:
a) Confirmar a residência no endereço informado;
b) Verificar a composição familiar;

c) Avaliar as condições de moradia atual;
d) Constatar situações de risco social;
e) Validar informações prestadas.

6.3.3. A visita será agendada com antecedência mínima de 48 horas, devendo o candidato ou membro adulto da família estar presente.

6.3.4. Será elaborado Relatório de Visita Domiciliar, devidamente assinado pelo responsável técnico e pelo candidato, o qual será utilizado exclusivamente para fins de verificação das informações prestadas, subsidiando a atuação da Comissão de Seleção.

6.3.5. A recusa ou ausência injustificada na data agendada (após 2 tentativas) acarretará DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA.

6.3.6. Constatação de informações divergentes ou falsas durante a visita resultará em ELIMINAÇÃO do candidato.

6.3.7. O Município, na condição de agente executor, realizará a verificação cadastral e financeira das famílias inscritas por meio do Sistema de Gestão da Demanda Habitacional – SIGDH, nos termos da regulamentação federal vigente.

6.3.8. Os beneficiários deverão participar obrigatoriamente das atividades do Trabalho Social

6.3.9. O descumprimento poderá acarretar substituição do beneficiário.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. Os candidatos serão pontuados conforme os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação.

7.2. A pontuação será atribuída pela Comissão de Seleção com base nas informações prestadas, documentos apresentados e dados apurados durante a visita domiciliar.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios de desempate:

a) Menor Renda Familiar Mensal Per Capita
b) Idade do candidato
c) Período de Residência no Município

7.4. Tabela de pontuação:

CRITÉRIO	SITUAÇÃO	PONTOS
1. RENDA FAMILIAR	De R$ 0,00 até R$ 218,00	25
	De R$ 218,01 a R$ 759,00	15
	De R$ 1.518,01 a R$ 2.277,00	15
	De R$ 2.277,01 a R$ 3.200,00	05
2. CONDIÇÕES DE MORADIA	Área de risco (enchente, deslizamento)	20
	Situação de rua ou abrigo	25
	Coabitação involuntária (mais de uma família no mesmo domicílio)	15
	Moradia alugada/ cedida	12
	Ocupação irregular	8

MCMV FNHIS Sub 50

3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR	Família com 5 ou mais pessoas	15
	Família com 3 a 4 pessoas	10
	Família com 2 pessoas	05
	Pessoa sozinha	03
4. PRESENÇA DE GRUPOS VULNERÁVEIS	Mulher Responsável pela Família (monoparental)	15
	Pessoa c/ deficiência / TEA no núcleo familiar	15
	Pessoa idosa	15
	criança com até 6 anos	10
	Mulher responsável pela família Vítima de violência doméstica	10
	Pessoa com câncer ou doença rara crônica grave (comprovada) no núcleo familiar	15
	Mulher responsável pela família em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais	10
	Quando na família houver caso de abuso sexual (laudado com BO e atestado psicológico)	10
5. TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO	10 anos ou mais	09
	De 5 a 9 anos	07
	De 2 a 4 anos	03

7.5. Documentos comprobatórios específicos poderão ser solicitados para validação da pontuação.

7.6. Os critérios de pontuação são **CUMULATIVOS ENTRE DIFERENTES QUESITOS**, permitindo que o candidato some pontos de critérios distintos.

7.7. Regras de acumulação **DENTRO** de cada critério:

7.7.1. Critérios que pontuam apenas UMA situação (mesmo que a família se enquadre em várias):

a) Critério 1, 3 e 5: a família se enquadra em apenas uma faixa.

b) Critério 2 (condições de moradia): pontua-se apenas pela situação de maior gravidade. Exemplo: família em área de risco (20 pontos) e ocupação irregular (8 pontos) recebe apenas 20 pontos;

7.7.2. Critério que permite acumular pontos de todas as situações aplicáveis:

a) Critério 4 (Grupos vulneráveis): Pode acumular todos os pontos (monoparental + deficiência + idoso + criança + gestante + violência doméstica), porém pontua apenas uma vez em cada item.

7.7.3. Exemplo ilustrativo:

7.7.3.1. Família com: monoparental (15 pts), filho com deficiência (15 pts), criança de 4 anos (10 pts), renda per capita R$ 218,00 (15 pts), moradia alugada em área de risco (20 pts - conta apenas o maior), 4 pessoas (10 pts), 8 anos no município (7 pts) = 92 pontos totais.

MCMV FNHIS Sub 50

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

8. DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.1. Após análise, visitas e pontuação, será elaborada Lista de Classificação Preliminar, contendo:
- **a)** Número de inscrição;
- **b)** Nome completo do candidato;
- **c)** Pontuação obtida;
- **d)** Classificação geral;
- **e)** Enquadramento (cota específica ou demanda geral)

8.2. A lista será dividida:
- **a)** Lista principal, com 25 (vinte e cinco) candidatos selecionados;
- **b)** Lista de reserva imediata, com 10 (dez) candidatos subsequentes, destinada exclusivamente à substituição de candidatos impedidos, desclassificados ou desistentes antes da assinatura do instrumento jurídico e da entrega das unidades habitacionais; e

8.3. A lista de classificação preliminar será publicada por meio do Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da publicação da Lista de Classificação Preliminar caberá RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.2. O recurso deverá ser:
- **a)** Protocolado no setor de Protocolos;
- **b)** Dirigido à Comissão de Análise e Seleção;
- **c)** Devidamente fundamentado e acompanhado de documentos comprobatórios, se for o caso;
- **d)** Assinado pelo candidato ou procurador legalmente constituído.

9.3. A Comissão terá prazo de 2 (dois) dias úteis para análise e julgamento dos recursos, emitindo decisão fundamentada.

9.4. A decisão da comissão deverá ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para posterior ratificação ou modificação.

9.5. A ratificação ou a modificação pelo Prefeito Municipal deverá ser realizada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.6. As decisões serão publicadas nos mesmos meios da Lista Preliminar e terá caráter TERMINATIVO, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

9.7. Após julgamento dos recursos, será elaborada a Lista de Classificação Final.

10. DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A Lista de Classificação Final será publicada, nos mesmos meios da Lista Preliminar.

10.2. A lista conterá:
- **a)** Lista Principal: 25 (vinte e cinco) beneficiários selecionados.
- **b)** Lista de Reserva Imediata: composta por até 10 (dez) candidatos, classificados na sequência da pontuação, destinada exclusivamente à substituição de beneficiários da Lista Principal nos casos de impedimento, desistência ou inabilitação ocorridos antes da entrega das unidades habitacionais, respeitado o enquadramento na respectiva cota, nos termos deste Edital.

MCMV FNHIS Sub 50

c) Lista de Suplentes: a ser constituída após a efetiva entrega das unidades habitacionais, composta pelos demais candidatos habilitados não contemplados, inicialmente permanecerão em cadastro reserva.

10.3. A Lista de Classificação Final terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados na Lista Final serão convocados através de:
- **a)** Publicação oficial nos meios estabelecidos;
- **b)** Telefone;
- **c)** Visita domiciliar pela equipe técnica

11.2. O candidato convocado terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecer, sob pena de PERDA DA VAGA.

11.3. Na data agendada, o candidato deverá confirmar todos os dados cadastrais, apresentar documentação atualizada e receber orientações sobre o trabalho social.

11.4. Constatação de alteração nas condições que geraram a classificação ou identificação de informações falsas resultará em DESCLASSIFICAÇÃO

11.5. As substituições de candidatos observarão regras distintas conforme o momento do processo.

12. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO JURÍDICO E DA ENTREGA DAS UNIDADES

12.1. Concluída a habilitação final dos beneficiários e iniciadas as ações do Trabalho Social, os selecionados serão formalmente convocados para assinatura do instrumento jurídico aplicável, a ser definido pelo Município, observado o regramento do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS.

12.2. O instrumento jurídico a ser firmado disciplinará, de forma específica, os direitos, deveres, restrições, responsabilidades, condições de uso, permanência e demais obrigações relacionadas ao imóvel, bem como as hipóteses de sanção e reversão ao Município, nos termos da legislação aplicável, a serem detalhados oportunamente.

12.3. A entrega das unidades habitacionais ocorrerá após a conclusão das obras, realização das vistorias técnicas cabíveis e assinatura do respectivo instrumento jurídico, em data a ser previamente comunicada aos beneficiários.

12.4. No ato da entrega da unidade, o beneficiário receberá os documentos e orientações técnicas pertinentes à ocupação, uso e manutenção do imóvel, conforme diretrizes do programa.

12.5. O não comparecimento injustificado do beneficiário para assinatura do instrumento jurídico ou para o recebimento da unidade, após 3 (três) convocações formais, implicará a desistência tácita e perda da vaga, com a consequente convocação do próximo candidato classificado, respeitada a ordem da lista final.

12.6. A definição da unidade habitacional específica a ser destinada a cada beneficiário, identificada por quadra, lote ou equivalente, será realizada por meio de sorteio público, em data, local e condições previamente divulgados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

13.1. Constituem obrigações dos beneficiários, no âmbito deste Edital:
a) Prestar informações verídicas, completas e atualizadas em todas as fases do processo de seleção;
b) Manter atualizados os dados cadastrais junto ao Município e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, enquanto perdurar a vinculação ao programa;
c) Comparecer às convocações oficiais realizadas pelo Município;
d) Participar das atividades obrigatórias relacionadas ao processo de seleção e ao Trabalho Social, quando convocado;
e) Cumprir integralmente as disposições deste Edital, bem como as orientações da Comissão de Seleção.

13.2. As obrigações materiais relacionadas ao uso, ocupação, permanência, conservação, encargos, restrições, sanções e demais responsabilidades sobre o imóvel serão estabelecidas exclusivamente no instrumento jurídico a ser firmado, nos termos da legislação vigente e das normas do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS.

13.3. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá acarretar, conforme o caso:
a) Advertência formal;
b) Indeferimento da habilitação ou exclusão do processo de seleção;
c) Perda da vaga, com convocação do próximo candidato classificado, respeitada a ordem da lista final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição neste processo seletivo não gera direito à unidade habitacional.
14.2. Informações falsas implicarão exclusão do processo seletivo
14.3. O Município realizará diligencias e consultas para verificação das informações prestadas.
14.4. É vedada a venda, cessão, aluguel, empréstimo ou abandono do imóvel.
14.5. A seleção está condicionada à efetiva disponibilidade das unidades e conclusão das obras.
14.6. O Município reserva-se o direito de:
a) Cancelar ou adiar o processo seletivo por razões de interesse público;
b) Alterar cronograma, mediante publicação de aditamento ao edital;
c) Excluir candidatos que incorram em irregularidades; e
d) Solicitar documentação complementar;
14.7. Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção.
14.8. As informações prestadas pelos candidatos têm caráter de declaração, sujeitando-se às penalidades legais em caso de falsidade.
14.9. A qualquer tempo, constatada irregularidade ou ilegalidade na concessão do benefício, este será cancelado, sem prejuízo de outras sanções.
14.10. O processo seletivo respeita rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo os dados utilizados exclusivamente para finalidade do programa habitacional.
14.11. Para dúvidas ou informações adicionais:
a) Atendimento presencial: Avenida da Saudade, n° 265, Centro, Tapiratiba/SP
b) Telefone: 19 99744-9129
c) E-mail: habitacao@tapiratiba.sp.gov.br
14.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

15. CRONOGRAMA

Publicação do edital	09/09/2026
Período de inscrições	14/09/2026 à 09/10/2026

MCMV FNHIS Sub 50

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Análise documental	12 /10/2026 à 23/10/2026
Publicação da lista preliminar	26/10/2026
Realização de visita Domiciliares	A definir
Prazo para Recursos	A definir
Julgamento dos recursos	A definir
Publicação da lista final	A definir
Convocação dos selecionados	A definir
Início do Trabalho Social	A definir

OBS: as datas poderão ser alteradas por razões de interesse público, mediante publicação de aditamento ao Edital.

16. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital:

Anexo I- Ficha de Inscrição

Anexo II- DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR

Anexo III - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS

Anexo V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROGRAMAS HABITACIONAIS

Anexo VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO PROGRAMA

Tapiratiba/SP,04 de Setembro de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA

Prefeito Municipal

MCMV FNHIS Sub 50

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ **DATA DA INSCRIÇÃO:** __/ ___/ 2026

1. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E CONTATO

Nome Completo: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Data de Nascimento: __/ ____/ _____ **Telefone Principal:** (__) _____

Telefone Recado: (__) _____

2. ENDEREÇO ATUAL

Rua/Av: _____ **Nº:** _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

3. SITUAÇÃO HABITACIONAL ATUAL

[ ] Casa/apartamento próprio precário
[ ] Casa/apartamento alugado – Valor: R$ _____
[ ] Casa/apartamento cedido/emprestado
[ ] Coabitação (mais de uma família no mesmo imóvel)
[ ] Ocupação irregular
[ ] Situação de rua / Abrigo público
[ ] Área de risco ambiental ou estrutural
[ ] Outros: _____

A atual moradia possui infraestrutura básica de:

[ ] Água encanada [ ] Energia elétrica [ ] Esgoto/Fossa [ ] Coleta de lixo

4. ENQUADRAMENTO DE RENDA FAMILIAR

De acordo com o item 9.3 e para fins do critério local de desempate por menor renda , assinale a faixa correspondente à renda bruta familiar mensal total:

[ ] De R$ 0,00 até R$ 218,00
[ ] De R$ 218,01 até R$ 759,00
[ ] De R$ 759,01 até R$ 1.621,00
[ ] De R$ 1.621,00 até R$ 2.277,00
[ ] De R$ 2.277,01 até R$ 3.200,00
[ ] Acima de R$ 3.200,00

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO E RESERVA DE VAGAS

Reserva Legal de Vagas -

[ ] Idoso (Lei nº 10.741/2003)
[ ] Pessoa com Deficiência - PcD (Lei nº 13.146/2015)

MCMV FNHIS Sub 50

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Grupos Prioritários do Núcleo Familiar:

[ ] Mulher responsável pela unidade familiar
[ ] Família com pessoa com deficiência (PcD)
[ ] Família com crianças ou adolescentes (0 a 17 anos)
[ ] Família com idoso no núcleo familiar
[ ] Pessoa com câncer ou doença rara crônica degenerativa
[ ] Recebeu imóvel em Programa Habitacional
[ ] Família que habite em habitação precária
[ ] Família que se encontre em situação de rua
[ ] Perda de imóvel por emergência ou calamidade
[ ] Cumprimento de medidas protetivas

6. DECLARAÇÕES, COMPROMISSOS E REQUISITOS LEGAIS

[ ] Estou ciente de que a seleção final cabe ao Município e que todas as informações prestadas nesta ficha são estritamente verdadeiras. A omissão ou falsidade implicará na minha desclassificação imediata e sanções legais.

[ ] Compreendo que o processo de seleção e validação dos beneficiários será concluído antes que o empreendimento atinja 50% de execução física das obras.

[ ] Declaro fielmente a realidade socioeconômica do meu núcleo familiar, estando ciente de que a menor renda familiar comprovada será utilizada como critério prioritário de desempate.

[ ] Comprometo-me a residir no imóvel selecionado como meu domicílio permanente, não podendo transferir, vender, alugar ou ceder o bem pelo prazo contratual.

[ ] Comprometo-me a participar das etapas do Trabalho Social e autorizo expressamente a equipe técnica a realizar visitas domiciliares para verificação das informações.

[ ] Declaro expressamente que as informações constantes deste documento refletem a verdade, sob pena de responder civil, administrativa e criminalmente por eventuais falsidades, conforme o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Tapiratiba/SP, ____de Setembro de 2026.

_____ _____

Assinatura do Candidato (Titular) **Responsável pela Triagem / Carimbo**

MCMV FNHIS Sub 50

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, que:

COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Meu núcleo familiar é composto por _____pessoas, conforme discriminado abaixo:

MEMBRO 1 (Titular):

Nome: _____ CPF: _____RG:____ Data de Nascimento: _/_/_Parentesco: _____
Ocupação: ____Renda Mensal Bruta: R$ _____

MEMBRO 2:

Nome: _____ CPF: _____RG:____ Data de Nascimento: _/_/_Parentesco: _____
Ocupação: ____Renda Mensal Bruta: R$ _____

MEMBRO 3:

Nome: _____ CPF: _____RG:____ Data de Nascimento: _/_/_Parentesco: _____
Ocupação: ____Renda Mensal Bruta: R$ _____

RESUMO DA RENDA FAMILIAR

Renda total do Grupo Familiar (somatória de toda renda bruta de cada membro no núcleo familiar) R$_____

DECLARAÇÕES

Declaro que:

( ) Todas as informações acima são verdadeiras e correspondem à real situação socioeconômica da minha família;

MCMV FNHIS Sub 50

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

( ) A renda familiar mensal bruta total é de até R$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS)

( ) Todos os membros do núcleo familiar estão cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico);

( ) Comprometo-me a comprovar a renda declarada, mediante apresentação de documentos, sempre que solicitado;

( ) Estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e implicará em desclassificação e responsabilização legal.

Tapiratiba/SP, _____de Setembro de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

MCMV FNHIS Sub 50

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____ _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, que:

Resido de forma ININTERRUPTA no Município de Tapiratiba/SP, há _____anos.

Meu endereço atual é:

Logradouro: _____

Número: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como implicará na minha imediata desclassificação do processo seletivo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tapiratiba/SP_____de Setembro de 2026.

_____

Assinatura do Declarante

MCMV FNHIS Sub 50

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, que:

a) NÃO sou titular, nem qualquer membro do meu núcleo familiar, de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em qualquer parte do País;

b) NÃO sou proprietária, promitente compradora ou titular de direito de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade estabelecido pelas regras da administração municipal, e dotado de abastecimento de água, de solução de esgotamento sanitário e de atendimento regular de energia elétrica, em qualquer parte do País; nem qualquer membro do meu núcleo familiar; e

c) NÃO recebi, em meu nome, ou de qualquer membro do meu núcleo familiar, nos últimos dez anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos do orçamento geral da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS ou provenientes de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS.

Declaro estar ciente de que:

- Esta declaração tem caráter de documento oficial;
- A falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica), punível com detenção de 1 a 5 anos e multa;
- A apresentação de informações falsas implicará na minha imediata desclassificação do processo seletivo;
- O Município realizará verificações junto aos Cartórios de Registro de Imóveis e ou outros órgãos competentes para apuração do teor desta declaração;
- Comprometo-me a apresentar, se solicitado, Certidão Negativa de Imóveis de todas as comarcas onde já residi.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Tapiratiba/SP_de Setembro de 2026

_____

Assinatura do Declarante

MCMV FNHIS Sub 50

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROGRAMAS HABITACIONAIS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____ inscrito(a) no CPF sob nº_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de participação no Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, que: **NÃO FUI BENEFICIADO(A)**, nem qualquer membro do meu núcleo familiar, por programas habitacionais de qualquer natureza, nas esferas federal, estadual ou municipal, incluindo, mas não se limitando a:

- Programa Minha Casa Minha Vida (qualquer modalidade);
- Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR);
- Programas habitacionais estaduais;
- Programas habitacionais municipais;
- Programas de regularização fundiária com provisão de moradia;
- Programas de subsídio habitacional;
- Programas de lotes urbanizados.

NÃO POSSUO e NÃO POSSUO EM NOME DE MEMBROS DO NÚCLEO

FAMILIAR financiamento habitacional ativo em qualquer instituição financeira.

NÃO FUI EXCLUÍDO (A) de programas habitacionais anteriores por descumprimento de normas ou obrigações contratuais. Declaro estar ciente de que:

- A falsidade desta declaração configura crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal);
- A omissão de informações sobre participação anterior em programas habitacionais implicará em desclassificação imediata;
- O Município realizará verificações junto aos órgãos competente
- A constatação de informações falsas resultará em responsabilização civil e criminal. Comprometo-me a informar imediatamente ao Município caso venha a ser contemplado(a) em outro programa habitacional durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Tapiratiba/SP, _____de Setembro de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

MCMV FNHIS Sub 50

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO PROGRAMA

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____ inscrito(a) no CPF sob nº_____DECLARO que:

CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

( ) Tenho pleno conhecimento de todas as condições, requisitos, direitos e deveres estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos.

( ) Compreendo que a seleção está condicionada à disponibilidade efetiva das unidades e à conclusão das obras.

COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA PERMANENTE

( ) Comprometo-me a residir no imóvel a ser recebido como domicílio permanente da minha família.

( ) Estou ciente de que é VEDADA a transferência, venda, doação, locação, cessão, permuta ou qualquer outra forma de alienação do imóvel pelo prazo mínimo estabelecido em contrato

( ) Compreendo que o descumprimento desta obrigação poderá resultar em rescisão contratual e reversão do imóvel ao Município.

PARTICIPAÇÃO NO TRABALHO SOCIAL

( ) Comprometo-me a participar OBRIGATORIAMENTE das atividades do Trabalho Social, em todas as suas fases (pré-ocupação e pós-ocupação), conforme Portaria MCID nº 75/2025.

( ) Estou ciente de que a ausência injustificada nas atividades do Trabalho Social poderá acarretar advertência formal e, em caso de reincidência, rescisão do benefício.

( ) Compreendo que o Trabalho Social compreende atividades de mobilização, educação financeira, desenvolvimento socioeconômico, sustentabilidade ambiental e outras previstas no Projeto de Trabalho Social.

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

( ) Comprometo-me a arcar com todas as despesas decorrentes do imóvel, incluindo:

- Contas de água, energia elétrica e gás;
- IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);
- Taxas municipais;

MCMV FNHIS Sub 50

- Custos de manutenção do imóvel.

( ) Estou ciente de que a inadimplência com estas obrigações poderá resultar em sanções contratuais.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

( ) Comprometo-me a conservar o imóvel em boas condições de habitabilidade, realizando as manutenções necessárias.

( ) Estou ciente de que modificações estruturais no imóvel dependem de autorização prévia e que alterações não autorizadas podem resultar em penalidades.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

( ) Autorizo e comprometo-me a permitir visitas de fiscalização e acompanhamento pela equipe técnica municipal, durante todo o período estabelecido em contrato.

( ) Comprometo-me a manter atualizados meus dados cadastrais junto ao CadÚnico e ao Município.

VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

( ) Declaro que todas as informações prestadas no processo de inscrição são verdadeiras.

( ) Estou ciente de que a apresentação de documentos falsos ou informações inverídicas

configura crime e implicará em:

- Desclassificação imediata do processo seletivo;
- Rescisão contratual (se já houver recebido o imóvel);
- Reversão do imóvel aopatrimônio público;
- Responsabilização civil e criminal.

ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

( ) Comprometo-me a comunicar ao Município, no prazo de 30 dias, qualquer alteração na composição do núcleo familiar (nascimentos, óbitos, separação, etc.).

ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

( ) Concordo integralmente com todas as condições estabelecidas neste documento e no Edital.

( ) Estou ciente de que o descumprimento de qualquer obrigação poderá resultar em rescisão contratual e perda do benefício.

MCMV FNHIS Sub 50

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

( ) Declaro que não estou sob coação e que minha participação é voluntária e consciente.

Por ser expressão da verdade e estar de pleno acordo, firmo a presente declaração.

Tapiratiba,____de Setembro de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

MCMV FNHIS Sub 50

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

MCMV FNHIS Sub 50

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art.48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	REFERÊNCIA: AGOSTO/2026	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de endividamento	**R$ 73.842.599,60**	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da despesa com Pessoal	**R$ 72.605.045,60**	
	R$	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**36.394.605,95**	**50,1268 %**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	39.206.724,62	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	37.246.388,39	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-13.421.768,43	-18,1762 %
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	88.611.119,52	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	16.245.371,91	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no período	0,00	0,0000 %
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	11.814.815,94	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo devedor	0,00	0,0000 %
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	5.168.981,97	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

Emitido por Mirian Bissoli - 08/09/2026, 10:28:36 Página 1 de 1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: AGOSTO/2026

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADADO (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.975.000,00	5.975.000,00	4.171.508,41	69,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.503.000,00	1.503.000,00	1.097.383,47	73,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	455.222,28	130,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.422.000,00	2.422.000,00	1.657.617,23	68,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.700.000,00	1.700.000,00	961.285,43	56,55
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.990.000,00	39.990.000,00	29.151.785,24	72,90
Cota-Parte FPM	24.750.000,00	24.750.000,00	16.910.533,20	68,33
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	19.630,80	13,09
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.315.190,52	92,61
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	9.828.217,36	78,63
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	78.213,36	86,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**45.965.000,00**	**45.965.000,00**	**33.323.293,65**	**72,50**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**ARRECADADO (b)**	**% (b/a) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.989.715,00	6.989.715,00	4.233.228,12	60,56
Provenientes da União	5.719.615,00	5.719.615,00	3.716.160,22	64,97
Provenientes dos Estados	1.270.100,00	1.270.100,00	517.067,90	40,71
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	11.447,04	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.989.715,00**	**6.989.715,00**	**4.244.675,16**	**60,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/ d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/ d)x100
DESPESAS CORRENTES	18.472.001,86	17.792.735,19	15.147.986,42	85,14	13.455.553,84	75,62
Pessoal e Encargos Sociais	6.013.500,00	5.480.000,00	4.220.243,46	77,01	4.201.563,54	76,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.458.501,86	12.312.735,19	10.927.742,96	88,75	9.253.990,30	75,16
DESPESAS DE CAPITAL	175.109,26	175.109,26	76.610,16	43,75	68.071,28	38,87
Investimentos	175.109,26	175.109,26	76.610,16	43,75	68.071,28	38,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS (IV)	**18.647.111,12**	**17.967.844,45**	**15.224.596,58**	**84,73**	**13.523.625,12**	**75,27**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/ d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/ d)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.926.115,00	4.980.115,00	2.803.188,33	56,29	2.372.470,57	47,64
Recursos de Transferência do Sistema Único de Sáude - SUS	1.926.115,00	4.980.115,00	2.803.188,33	56,29	2.372.470,57	47,64
Provenientes da União	1.926.115,00	4.980.115,00	2.803.188,33	56,29	2.372.470,57	47,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	33.000,00	23.000,00	1.926,49	8,38	72,99	0,32
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.959.115,00**	**5.003.115,00**	**2.805.114,82**	**56,07**	**2.372.543,56**	**47,42**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.687.996,12**	**12.964.729,45**	**12.419.481,76**	**95,79**	**11.151.081,56**	**86,01**
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(IVg) / IIIb x 100]						**40,58**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AO RESTOS A PAGAR CANCELADOS QUE FORAM CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAL	
	Cancelados em (h)	Cancelados em (i)
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (VII)	0,00	0,00
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NÃO COMPENSADOS	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Não Compensado (j)	(l)
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA (VIII)	0,00	0,00
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO COMPENSADOS	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	%((l/ total)x100)	ATÉ O BIMESTRE (m)	%((m/total m)x100)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	12.576.837,04	13.232.337,04	9.935.819,95	54,92	9.288.965,18	58,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.580.564,82	9.130.564,82	7.721.816,63	42,68	6.242.198,51	39,12
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	229.233,33	228.388,95	1,26	224.422,62	1,41
Vigilância Sanitária	50.000,00	40.000,00	8.154,23	0,05	6.300,73	0,04
Vigilância Epidemiológica	338.824,26	338.824,26	196.974,84	1,09	195.724,84	1,23
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.606.226,12**	**22.970.959,45**	**18.091.154,60**	**100,00**	**15.957.611,88**	**100,00**

_____

RAMON JESUS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Tapiratiba - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2026

LRF, art. 52, alineas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**4.687.679,26**	**4.687.679,26**	**3.123.869,44**	**2.897.918,77**	**1.789.760,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.419.000,00	3.419.000,00	2.278.421,60	1.567.335,85	1.851.664,15
Receita Patrimonial	960.000,00	960.000,00	639.744,00	1.033.284,65	-73.284,65
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	308.679,26	308.679,26	205.703,84	297.298,27	11.380,99
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**6.780.320,74**	**6.780.320,74**	**4.518.405,76**	**4.899.441,16**	**1.880.879,58**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**11.468.000,00**	**11.468.000,00**	**7.642.275,20**	**7.797.359,93**	**3.670.640,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**11.468.000,00**	**11.468.000,00**	**7.642.275,20**	**7.797.359,93**	**3.670.640,07**
DÉFICIT (IV)				**0,00**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**11.468.000,00**	**11.468.000,00**	**7.642.275,20**	**7.797.359,93**	**3.670.640,07**

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	**11.296.000,00**	**32.800,00**	**11.328.800,00**	**7.503.183,07**	**7.503.183,07**	**6.692.564,13**	**3.825.616,93**	**0,00**	**810.618,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.729.895,00	2.800,00	10.732.695,00	7.106.366,02	7.106.366,02	6.306.344,03	3.626.328,98	0,00	800.021,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	566.105,00	30.000,00	596.105,00	396.817,05	396.817,05	386.220,10	199.287,95	0,00	10.596,95
DESPESAS DE CAPITAL	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**52.000,00**	**-32.800,00**	**19.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	**11.468.000,00**	**0,00**	**11.468.000,00**	**7.503.183,07**	**7.503.183,07**	**6.692.564,13**	**3.945.616,93**	**0,00**	**810.618,94**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**11.468.000,00**	**0,00**	**11.468.000,00**	**7.503.183,07**	**7.503.183,07**	**6.692.564,13**	**3.945.616,93**	**0,00**	**810.618,94**
SUPERÁVIT (XI)					**294.176,86**				
TOTAL (XII) = (X + XI)	**11.468.000,00**	**0,00**	**11.468.000,00**	**7.503.183,07**	**7.797.359,93**	**6.692.564,13**	**3.945.616,93**	**0,00**	**810.618,94**

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

Município de Tapiratiba - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: AGOSTO/2026

LRF, art. 52, alineas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**70.243.800,00**	**78.066.147,12**	**0,00**	**0,00**	**53.312.832,19**	**68,29**	**24.753.314,93**
RECEITAS CORRENTES	**7.719.200,00**	**7.719.200,00**	**0,00**	**0,00**	**5.301.196,78**	**68,68**	**7.719.200,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.129.000,00	7.129.000,00	0,00	0,00	4.871.589,42	68,33	2.257.410,58
Impostos	5.975.000,00	5.975.000,00	1.037.663,68	17,37	4.171.508,41	69,82	1.803.491,59
Taxas	1.154.000,00	1.154.000,00	164.914,74	14,29	700.081,01	60,67	453.918,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	590.200,00	590.200,00	0,00	0,00	429.607,36	72,79	160.592,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.200,00	590.200,00	108.183,99	18,33	429.607,36	72,79	160.592,64
RECEITA PATRIMONIAL	**246.200,00**	**246.200,00**	**0,00**	**0,00**	**288.612,65**	**117,23**	**246.200,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.200,00	38.200,00	0,00	0,00	21.657,12	56,69	16.542,88
Valores Mobiliários	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	266.955,53	128,34	-58.955,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**61.659.668,00**	**64.664.321,77**	**0,00**	**0,00**	**44.677.513,97**	**69,09**	**64.664.321,77**
Transferências da União e de suas Entidades	31.208.218,00	34.212.871,77	0,00	0,00	23.632.175,12	69,07	10.580.696,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.925.450,00	14.925.450,00	0,00	0,00	11.316.116,59	75,82	3.609.333,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	145.888,41	∞	-145.888,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.511.000,00	15.511.000,00	0,00	0,00	9.583.333,85	61,78	5.927.666,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Tranferências	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**467.732,00**	**467.732,00**	**0,00**	**0,00**	**208.784,02**	**44,64**	**467.732,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.423,11	7,12	18.576,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	400,00	0,20	204.600,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	242.732,00	242.732,00	0,00	0,00	206.960,91	85,26	35.771,09
RECEITAS DE CAPITAL	**151.000,00**	**4.968.693,35**	**0,00**	**0,00**	**2.836.724,77**	**57,09**	**4.968.693,35**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	1.224,00	0,81	149.776,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	1.224,00	0,82	148.776,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.817.693,35	0,00	0,00	2.835.500,77	58,86	1.982.192,58
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.237.000,00	1.320.007,82	59,01	1.808.766,61	80,86	428.233,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.580.693,35	693.420,92	26,87	1.026.734,16	39,79	1.553.959,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**70.243.800,00**	**78.066.147,12**	**0,00**	**0,00**	**53.312.832,19**	**0,68**	**24.753.314,93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**70.243.800,00**	**78.066.147,12**	**0,00**	**0,00**	**53.312.832,19**	**0,68**	**24.753.314,93**
DÉFICIT (VI)		**0,00**			**0,00**		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		**78.066.147,12**			**53.312.832,19**		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**2.534.087,86**			**-2.534.087,86**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.534.087,86			-2.534.087,86		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**64.264.422,06**	**73.152.337,53**	**11.050.389,27**	**51.890.336,25**	**12.218.212,07**	**47.667.065,68**	**21.262.001,28**	**43.066.202,76**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	62.808.512,80	65.890.374,92	10.018.530,74	48.614.574,83	11.282.889,85	45.142.995,84	17.275.800,09	40.657.871,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.740.215,00	29.091.582,08	5.351.821,30	20.910.585,72	5.333.141,38	20.889.768,55	8.180.996,36	18.674.671,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	535.000,00	530.000,00	107.867,76	414.869,91	107.867,76	414.869,91	115.130,09	414.869,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.533.297,80	36.268.792,84	4.558.841,68	27.289.119,20	5.841.880,71	23.838.357,38	8.979.673,64	21.568.330,07	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.533.297,80	36.268.792,84	4.558.841,68	27.289.119,20	5.841.880,71	23.838.357,38	8.979.673,64	21.568.330,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.455.909,26	7.261.962,61	1.031.858,53	3.275.761,42	935.322,22	2.524.069,84	3.986.201,19	2.408.331,01	0,00
INVESTIMENTOS	1.355.909,26	7.261.962,61	1.031.858,53	3.275.761,42	935.322,22	2.524.069,84	3.986.201,19	2.408.331,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.709.000,00**	**5.379.000,00**	**1.040.365,59**	**4.192.439,61**	**1.040.365,59**	**4.192.439,61**	**1.186.560,39**	**3.430.264,05**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**69.873.422,06**	**78.531.337,53**	**12.090.754,86**	**56.082.775,86**	**13.258.577,66**	**51.859.505,29**	**22.448.561,67**	**46.496.466,81**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**69.873.422,06**	**78.531.337,53**	**12.090.754,86**	**56.082.775,86**	**13.258.577,66**	**51.859.505,29**	**22.448.561,67**	**46.496.466,81**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	**370.377,94**	**0,00**		**0,00**		**1.453.326,90**		**6.816.365,38**	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**70.243.800,00**	**78.531.337,53**		**56.082.775,86**		**53.312.832,19**		**53.312.832,19**	

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2026

LRF, art. 52, alineas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**78.090.800,00**	**81.095.453,77**	**55.044.362,97**	**56.307.330,78**	**24.788.122,99**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.129.000,00	7.129.000,00	4.750.765,60	4.871.589,42	2.257.410,58
Contribuições	590.200,00	590.200,00	393.309,28	429.607,36	160.592,64
Receita Patrimonial	246.200,00	246.200,00	164.067,68	288.612,65	-42.412,65
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	69.657.668,00	72.662.321,77	49.424.523,77	50.508.737,33	22.153.584,44
Outras Receitas Correntes	467.732,00	467.732,00	311.696,64	208.784,02	258.947,98
RECEITAS DE CAPITAL	**151.000,00**	**4.968.693,35**	**4.918.319,75**	**2.836.724,77**	**2.131.968,58**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	151.000,00	151.000,00	100.626,40	1.224,00	149.776,00
Transferências de Capital	0,00	4.817.693,35	4.817.693,35	2.835.500,77	1.982.192,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**7.998.000,00**	**7.998.000,00**	**5.329.867,20**	**5.831.223,36**	**2.166.776,64**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**70.243.800,00**	**78.066.147,12**	**54.632.815,52**	**53.312.832,19**	**24.753.314,93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**70.243.800,00**	**78.066.147,12**	**54.632.815,52**	**53.312.832,19**	**24.753.314,93**
DÉFICIT (IV)				**0,00**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**70.243.800,00**	**78.066.147,12**	**54.632.815,52**	**53.312.832,19**	**24.753.314,93**

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	**62.808.512,80**	**3.081.862,12**	**65.890.374,92**	**48.614.574,83**	**45.142.995,84**	**40.657.871,75**	**17.275.800,09**	**3.471.578,99**	**4.485.124,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.740.215,00	351.367,08	29.091.582,08	20.910.585,72	20.889.768,55	18.674.671,77	8.180.996,36	20.817,17	2.215.096,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	535.000,00	-5.000,00	530.000,00	414.869,91	414.869,91	414.869,91	115.130,09	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.533.297,80	2.735.495,04	36.268.792,84	27.289.119,20	23.838.357,38	21.568.330,07	8.979.673,64	3.450.761,82	2.270.027,31
DESPESAS DE CAPITAL	**1.355.909,26**	**5.906.053,35**	**7.261.962,61**	**3.275.761,42**	**2.524.069,84**	**2.408.331,01**	**3.986.201,19**	**751.691,58**	**115.738,83**
INVESTIMENTOS	1.355.909,26	5.906.053,35	7.261.962,61	3.275.761,42	2.524.069,84	2.408.331,01	3.986.201,19	751.691,58	115.738,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**-100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**5.709.000,00**	**-330.000,00**	**5.379.000,00**	**4.192.439,61**	**4.192.439,61**	**3.430.264,05**	**1.186.560,39**	**0,00**	**762.175,56**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	**69.973.422,06**	**8.557.915,47**	**78.531.337,53**	**56.082.775,86**	**51.859.505,29**	**46.496.466,81**	**22.448.561,67**	**4.223.270,57**	**5.363.038,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	**117.500,00**	**0,00**	**117.500,00**	**78.305,76**	**78.305,76**	**78.305,76**	**39.194,24**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**70.090.922,06**	**8.557.915,47**	**78.648.837,53**	**56.161.081,62**	**51.937.811,05**	**46.574.772,57**	**22.487.755,91**	**4.223.270,57**	**5.363.038,48**
SUPERÁVIT (XI)					**1.375.021,14**				
TOTAL (XII) = (X + XI)	**70.090.922,06**	**8.557.915,47**	**78.648.837,53**	**56.161.081,62**	**53.312.832,19**	**46.574.772,57**	**22.487.755,91**	**4.223.270,57**	**5.363.038,48**

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

Município de Tapiratiba - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

REFERÊNCIA: AGOSTO/2026				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.771.668,05**	**1.771.668,05**	**1.793.389,79**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.771.668,05	1.771.668,05	1.771.668,05	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	21.721,74	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**7.329.529,83**	**12.910.351,47**	**15.215.158,22**	**0,00**
Ativo Disponível	8.242.834,26	8.408.183,77	10.517.137,37	0,00
Haveres Financeiros	2.659.388,20	6.245.372,70	6.245.372,70	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.699.686,00	854.652,89	585.029,63	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	873.006,63	888.552,11	962.322,22	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	**(5.557.861,78)**	**(11.138.683,42)**	**(13.421.768,43)**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**72.526.560,88**	**73.219.033,39**	**73.842.599,60**	**0,00**
% da DC sobre a RCL	**2,4428**	**2,4197**	**2,4287**	**0,0000**
% da DCL sobre a RCL	**(7,6632)**	**(15,2128)**	**(18,1762)**	**0,0000**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120%	**87.031.873,06**	**87.862.840,07**	**88.611.119,52**	**0,00**
Detalhamento da Dívida Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**1.274.380,53**	**1.126.682,73**	**1.078.464,69**	**0,00**
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	234.758,55	234.758,55	419.800,87	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	641,75	736,74	39.927,09	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	1.038.980,23	891.187,44	618.736,73	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

Emitido por Mirian Bissoli - 08/09/2026, 10:15:45 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
REFERÊNCIA: AGOSTO/2026

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
				Pagamentos		Cancelamentos					
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
020000 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA	**2.657.187,40**	**1.038.980,23**	**577.023,78**	**2.228.938,05**	**420.243,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**428.249,35**	**618.736,73**
01 100 GERAL TOTAL	11.590,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.590,17	0,00
01 110 GERAL	1.090.723,47	107.438,26	107.015,79	948.186,58	68.550,64	0,00	0,00	0,00	0,00	142.536,89	38.887,62
01 212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	59.791,43	0,00	0,00	49.423,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.368,00	0,00
01 213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	38.801,54	0,00	0,00	35.811,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	0,00
01 220 ENSINO FUNDAMENTAL	261.766,03	0,00	0,00	244.109,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.656,41	0,00
01 310 SAÚDE GERAL	534.227,73	41.287,56	36.896,73	489.560,18	36.031,93	0,00	0,00	0,00	0,00	44.667,55	5.255,63
01 320 SAÚDE?TAXAS	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 440 TRÂNSITO-POLICIAMENTO	4.801,49	0,00	0,00	4.801,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.799,49	0,00	0,00	1.799,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	69.390,80	0,00	0,00	62.605,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785,71	0,00
02 100 0086 CASA CIVIL - REFORMA. PÇAS ESM. RIB V. FIG. E N.S. CONCEIÇÃO	0,00	85.313,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.313,85
02 100 0100 REVISÃO DO PLANO CONTROLE DE EROSÃO RURAL CONTR. 202-2024 FEHIDRO	0,00	54.910,53	54.910,53	0,00	54.910,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 100 0101 ELABORAÇÃO PROJ. EXEC. DE MICRODRENAGEM LAR ASSIST. OSÓRIO M. - FEHIDRO	0,00	19.402,71	19.402,71	0,00	19.402,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 100 0122 FEHIDRO RESERVATORIO DETENT. MARIO COVAS	0,00	537.406,20	189.410,33	0,00	77.571,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.834,22
02 220 0001 MERENDA ESCOLAR DO ESTADO	9.339,00	0,00	0,00	9.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 220 0002 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL DO ESTADO	2.147,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.147,21	0,00
02 220 0003 RECURSO ESTADUAL PAINSP DEMANDA Nº 38517	147.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.420,00	0,00
02 261 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	4.710,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.710,95	0,00
02 274 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	1.207,28	0,00	0,00	1.207,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 301 0005 AEDES AEGYPTI ESTADUAL	2.812,75	5.304,17	5.246,51	2.812,75	5.246,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,66
02 301 0006 ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL IGM PAULISTA	3.124,60	640,42	0,00	3.124,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,42
02 302 0160 Emenda Estadual Deleg. Graciela - MAC - Demanda 2025SS11429	0,00	106.900,00	106.900,00	0,00	106.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 500 0001 CONV ASSIST SOCIAL PPB - PROGR PROTEÇÃO BASICA	1.003,38	0,00	0,00	1.003,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 500 0125 BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL	256,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,93	0,00
02 800 0103 EMENDA PARLAM. ESTDADUAL ATENÇÃO PRIMÁRIA RES. SS 86 2021	0,00	860,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,00
02 801 0002 Assistência Farmacêutica Res. SS 96 de 30052025 L.F.T.	196,22	0,00	0,00	196,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 801 0167 Emenda Impos. Est. 202507666718 R.Z. Res. SS 96 de 30052025 MAC	658,08	0,00	0,00	658,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 280 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	5.022,47	0,00	0,00	5.022,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 281 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCOLA	10.293,34	0,00	0,00	9.195,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097,40	0,00
05 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	45.785,12	0,00	0,00	45.785,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 301 0024 ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL	4.325,80	0,00	0,00	4.325,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 302 0003 AIH MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - R.T.	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00
05 302 0005 M.A.C ESPECIALIDADES	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
REFERÊNCIA: AGOSTO/2026

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
				Pagamentos		Cancelamentos					
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
05 302 0158 MAC Emenda Ind. Federal P.F. Portaria 7518/2025	49.567,26	0,00	0,00	49.567,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 303 0001 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA.	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 303 0002 VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	1.930,00	0,00	0,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 500 0010 CONV ASSIST SOCIAL CRAS/PAIF	7.522,86	0,00	0,00	7.522,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 500 0011 CONV ASSIST SOCIAL FMAS - IGD SUAS	788,00	0,00	0,00	788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 800 0025 Atenção Primária Em. Fed. M.G. 36000633781202400	398,40	0,00	0,00	325,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00
05 800 0130 Emenda Ind. Fed. A.J. Portaria 7498/2025 - MAC	26.390,93	5.658,73	4.818,73	26.346,17	4.818,73	0,00	0,00	0,00	0,00	44,76	840,00
05 800 0149 EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA MS 663-2023	9.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.580,00	0,00
05 800 0165 Emenda Ind. Fed. A.J. Port. 78530/2025 - Atenção Primária	5.886,55	186,80	186,80	5.886,55	186,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 800 0166 ATENÇÃO PRIMÁRIA EMENDA FED. M.P. - PORTARIA 8412/2025	81.385,96	650,00	0,00	81.385,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
05 802 0001 EMENDA PIX ESPECIAL FEDERAL A.J - RECAP	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 100 0096 EMENDA IMPOSITIVA BANCADA ATIV. ESPORTIVAS - MDB	331,59	0,00	0,00	331,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 100 0104 EMENDA IMPOSITIVA BANCADA ATIVI. ESPORTIVAS - SOLIDARIEDADE	0,00	2.864,40	2.864,40	0,00	2.864,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 301 0005 M.S. CUSTEIO ATENÇÃO BASICA INCREMENTO PAB (A.J)	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00
08 301 0012 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 23560003 A.J.	408,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,20	0,00
08 301 0013 Emenda Parlamentar Incremento Temporário PAB	2.042,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042,69	0,00
91 110 GERAL	0,00	25.257,67	25.257,67	0,00	25.257,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 310 SAÚDE GERAL	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
91 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044,00	0,00	0,00	1.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 301 0001 ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	145,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,50	0,00
92 302 0164 TRANSFERÊNCIA CORRENTE ESTADUAL LEI MUNIC. Nº 1.466/2024 M.A.C.	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
92 500 0125 BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
92 801 0134 EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL 2024.01357951 FUNDES	8.628,27	8.110,44	7.641,60	8.628,27	7.641,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,84
92 801 0158 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2022.052.38090.J.C.	0,00	22.458,49	1.281,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.458,49
95 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	5.950,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
95 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	13.419,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.419,20	0,00
95 301 0001 ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL	9.952,71	10.860,00	10.860,00	9.693,93	10.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,78	0,00
95 302 0005 M.A.C ESPECIALIDADES	0,00	3.470,00	3.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.470,00
95 500 0007 CONV ASSIST SOCIAL IGDBF	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.657.187,40**	**1.038.980,23**	**577.023,78**	**2.228.938,05**	**420.243,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**428.249,35**	**618.736,73**

_____
LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

_____
RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

_____
DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

_____
KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

Município de Tapiratiba - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

REFERÊNCIA: AGOSTO/2026

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	EM 31 DEZ 2025 (a)	EM 3° BIMESTRE (b)	EM 4° BIMESTRE (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.771.668,05	1.771.668,05	1.793.389,79
DEDUÇÕES (II)[1]	7.329.529,83	13.029.157,65	15.215.158,22
Ativo Disponível	8.242.834,26	8.402.048,23	10.517.137,37
Haveres Financeiros	2.659.388,20	6.245.372,70	6.245.372,70
(-) Restos a Pagar Processados	2.699.686,00	595.276,67	585.029,63
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	873.006,63	1.022.986,61	962.322,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.557.861,78	-11.257.489,60	-13.421.768,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.557.861,78	-11.257.489,60	-13.421.768,43

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a 4° BIMESTRE
RESULTADO NOMINAL	**-2.164.278,83**	**-7.863.906,65**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

Emitido por Mirian Bissoli - 08/09/2026, 10:25:40 Página 1 de 1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
REFERÊNCIA: AGOSTO/2026

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS (B8)	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**77.882.800,00**	**80.887.453,77**	**56.040.375,25**
Receita Tributária	**7.129.000,00**	**7.129.000,00**	**4.871.589,42**
Receita de Contribuição	**590.200,00**	**590.200,00**	**429.607,36**
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	590.200,00	590.200,00	429.607,36
Receita Patrimonial Líquida	**38.200,00**	**38.200,00**	**21.657,12**
Receita Patrimonial	246.200,00	246.200,00	288.612,65
(-) Aplicações Financeiras	-208.000,00	-208.000,00	-266.955,53
Transferências Correntes	**69.657.668,00**	**72.662.321,77**	**50.508.737,33**
Demais Receitas Correntes	**467.732,00**	**467.732,00**	**208.784,02**
Diversas Receitas Correntes	467.732,00	467.732,00	208.784,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**151.000,00**	**4.968.693,35**	**2.836.724,77**
Operações de Crédito (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização de Empréstimos (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Ativos	**151.000,00**	**151.000,00**	**1.224,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	151.000,00	151.000,00	1.224,00
Transferências de Capital	**0,00**	**4.817.693,35**	**2.835.500,77**
Convênios	0,00	4.580.693,35	2.635.500,77
Outras Transferências de Capital	0,00	237.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**151.000,00**	**4.968.693,35**	**2.836.724,77**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**7.998.000,00**	**7.998.000,00**	**5.831.223,36**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**70.035.800,00**	**77.858.147,12**	**53.045.876,66**
DESPESAS FISCAIS	**DOTAÇÃO ANUAL INICIAL**	**DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS CORRENTES (X)	**62.808.512,80**	**65.890.374,92**	**45.142.995,84**
Pessoal e Encargos Sociais	**28.740.215,00**	**29.091.582,08**	**20.889.768,55**
Juros e Encargos da Dívida (XI)	**535.000,00**	**530.000,00**	**414.869,91**
Outras Despesas Correntes	**33.533.297,80**	**36.268.792,84**	**23.838.357,38**
DESP. FISCAIS CORRENTES(XII)=(X-XI)	**62.273.512,80**	**65.360.374,92**	**44.728.125,93**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**1.473.409,26**	**7.379.462,61**	**2.602.375,60**
Investimentos	**1.355.909,26**	**7.261.962,61**	**2.524.069,84**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	**117.500,00**	**117.500,00**	**78.305,76**
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**1.355.909,26**	**7.261.962,61**	**2.524.069,84**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**63.729.422,06**	**72.622.337,53**	**47.252.195,77**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**6.306.377,94**	**5.235.809,59**	**5.793.680,89**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**		

_____	_____	_____
LEANDRO LUÍS DA SILVA	RAMON JESUS VIEIRA	DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO

_____

KARINE KELLEN MARCON

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃOAGOSTO/2026
REFERÊNCIA: AGOSTO/2026

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
04 ADMINISTRAÇÃO	**5.305.032,00**	**320.300,00**	**5.625.332,00**	**3.978.322,04**	**1.647.009,96**	**3.717.678,36**	**260.643,68**
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	86.900,00	-12.000,00	74.900,00	55.850,13	19.049,87	55.577,73	272,40
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.942.832,00	455.300,00	4.398.132,00	3.287.777,24	1.110.354,76	3.031.992,18	255.785,06
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	631.900,00	-81.000,00	550.900,00	298.752,04	252.147,96	297.340,20	1.411,84
124 CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO T.I.	158.800,00	-5.000,00	153.800,00	75.907,50	77.892,50	75.692,20	215,30
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	484.600,00	-37.000,00	447.600,00	260.035,13	187.564,87	257.076,05	2.959,08
06 SEGURANÇA PUBLICA	**2.515.200,00**	**-63.000,00**	**2.452.200,00**	**1.509.563,36**	**942.636,64**	**1.399.952,23**	**109.611,13**
181 POLICIAMENTO	2.411.200,00	-63.000,00	2.348.200,00	1.438.603,54	909.596,46	1.328.992,42	109.611,12
182 DEFESA CIVIL	104.000,00	0,00	104.000,00	70.959,82	33.040,18	70.959,81	0,01
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.481.506,56**	**46.500,00**	**3.528.006,56**	**2.326.398,89**	**1.201.607,67**	**2.028.981,31**	**297.417,58**
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	182.600,00	0,00	182.600,00	110.351,02	72.248,98	108.087,65	2.263,37
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.281.906,56	46.500,00	3.328.406,56	2.216.047,87	1.112.358,69	1.920.893,66	295.154,21
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	**92.000,00**	**0,00**	**92.000,00**	**47.724,59**	**44.275,41**	**47.724,59**	**0,00**
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	22.000,00	0,00	22.000,00	7.250,05	14.749,95	7.250,05	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	70.000,00	0,00	70.000,00	40.474,54	29.525,46	40.474,54	0,00
10 SAÚDE	**20.606.226,12**	**2.364.733,33**	**22.970.959,45**	**18.091.154,60**	**4.879.804,85**	**15.957.611,88**	**2.133.542,72**
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.576.837,04	655.500,00	13.232.337,04	9.935.819,95	3.296.517,09	9.288.965,18	646.854,77
302 ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL	7.580.564,82	1.550.000,00	9.130.564,82	7.721.816,63	1.408.748,19	6.242.198,51	1.479.618,12
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	60.000,00	169.233,33	229.233,33	228.388,95	844,38	224.422,62	3.966,33
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	50.000,00	-10.000,00	40.000,00	8.154,23	31.845,77	6.300,73	1.853,50
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	338.824,26	0,00	338.824,26	196.974,84	141.849,42	195.724,84	1.250,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	**24.537.183,00**	**352.254,53**	**24.889.437,53**	**18.557.649,64**	**6.331.787,89**	**17.931.585,69**	**626.063,95**
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	703.283,00	0,00	703.283,00	585.164,09	118.118,91	497.514,57	87.649,52
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.862.200,00	353.682,01	15.215.882,01	11.162.665,88	4.053.216,13	10.934.590,24	228.075,64
362 ENSINO MÉDIO	75.000,00	0,00	75.000,00	14.850,00	60.150,00	13.150,00	1.700,00
365 EDUCACAO INFANTIL	8.766.700,00	-75.000,00	8.691.700,00	6.661.295,27	2.030.404,73	6.352.656,48	308.638,79
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	73.572,52	203.572,52	133.674,40	69.898,12	133.674,40	0,00
13 CULTURA	**2.127.565,12**	**304.653,77**	**2.432.218,89**	**1.202.814,17**	**1.229.404,72**	**1.185.860,36**	**16.953,81**
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.127.565,12	304.653,77	2.432.218,89	1.202.814,17	1.229.404,72	1.185.860,36	16.953,81
15 URBANISMO	**3.091.000,00**	**3.309.218,73**	**6.400.218,73**	**4.058.716,39**	**2.341.502,34**	**3.422.839,45**	**635.876,94**
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	90.000,00	2.271.051,45	2.361.051,45	1.052.451,37	1.308.600,08	778.277,05	274.174,32
452 SERVIÇOS URBANOS	3.001.000,00	1.038.167,28	4.039.167,28	3.006.265,02	1.032.902,26	2.644.562,40	361.702,62
16 HABITAÇÃO	**560.600,00**	**1.619.877,94**	**2.180.477,94**	**921.346,34**	**1.259.131,60**	**921.346,34**	**0,00**
482 HABITAÇÃO URBANA	560.600,00	1.619.877,94	2.180.477,94	921.346,34	1.259.131,60	921.346,34	0,00
17 SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	**204.900,00**	**320.834,62**	**525.734,62**	**87.887,74**	**437.846,88**	**70.387,74**	**17.500,00**
542 CONTROLE AMBIENTAL	204.900,00	320.834,62	525.734,62	87.887,74	437.846,88	70.387,74	17.500,00
20 AGRICULTURA	**182.100,00**	**-28.000,00**	**154.100,00**	**93.168,04**	**60.931,96**	**86.928,04**	**6.240,00**
606 EXTENSÃO RURAL	182.100,00	-28.000,00	154.100,00	93.168,04	60.931,96	86.928,04	6.240,00

Emitido por Mirian Bissoli - 08/09/2026, 10:22:14 Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃOAGOSTO/2026
REFERÊNCIA: AGOSTO/2026

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"							
22 INDUSTRIA	**65.000,00**	**-30.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	65.000,00	-30.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	**62.200,00**	**0,00**	**62.200,00**	**4.000,00**	**58.200,00**	**4.000,00**	**0,00**
695 TURISMO	62.200,00	0,00	62.200,00	4.000,00	58.200,00	4.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	**3.890.800,00**	**-100.000,00**	**3.790.800,00**	**2.431.883,95**	**1.358.916,05**	**2.387.706,08**	**44.177,87**
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.890.800,00	-100.000,00	3.790.800,00	2.431.883,95	1.358.916,05	2.387.706,08	44.177,87
27 DESPORTO E LAZER	**1.327.109,26**	**245.542,55**	**1.572.651,81**	**1.356.494,95**	**216.156,86**	**1.281.252,06**	**75.242,89**
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.327.109,26	245.542,55	1.572.651,81	1.356.494,95	216.156,86	1.281.252,06	75.242,89
28 ENCARGOS ESPECIAIS	**1.942.500,00**	**-5.000,00**	**1.937.500,00**	**1.493.956,92**	**443.543,08**	**1.493.956,92**	**0,00**
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.942.500,00	-5.000,00	1.937.500,00	1.493.956,92	443.543,08	1.493.956,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**-100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**70.090.922,06**	**8.557.915,47**	**78.648.837,53**	**56.161.081,62**	**22.487.755,91**	**51.937.811,05**	**4.223.270,57**

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

REFERÊNCIA: AGOSTO/2026

LRF, art 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Total 12 meses
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.931.538,00**	**6.064.958,57**	**5.780.527,78**	**10.804.229,04**	**6.064.899,24**	**5.921.119,63**	**5.980.232,34**	**7.961.406,67**	**6.635.196,51**	**7.780.234,95**	**8.015.718,76**	**7.948.522,68**	**85.888.584,17**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.623,88	569.625,68	631.911,11	1.225.494,84	314.513,28	277.741,86	500.438,32	650.285,91	587.810,66	1.338.220,97	744.410,77	458.167,65	7.879.244,93
Contribuições	59.415,61	50.792,84	54.635,91	54.862,99	45.112,51	43.123,21	41.318,48	45.562,18	40.621,38	105.685,61	53.543,12	54.640,87	649.314,71
Receita Patrimonial	161.064,30	11.409,98	4.166,98	766.002,36	7.187,14	9.572,89	71.721,71	17.728,93	3.056,67	2.874,39	174.379,37	2.091,55	1.231.256,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.109.247,75	5.404.861,29	5.068.929,93	8.728.575,02	5.680.929,09	5.556.759,05	5.305.213,43	7.208.707,60	5.991.288,53	6.321.462,67	7.039.439,31	7.404.937,65	75.820.351,32
Outras Receitas Correntes	21.186,46	28.268,78	20.883,85	29.293,83	17.157,22	33.922,62	61.540,40	39.122,05	12.419,27	11.991,31	3.946,19	28.684,96	308.416,94
DEDUÇÕES (II)	**553.987,23**	**580.586,60**	**617.943,31**	**835.527,08**	**663.635,78**	**773.824,56**	**590.374,27**	**887.616,32**	**770.015,32**	**788.755,43**	**682.987,96**	**674.013,72**	**8.419.267,58**
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	553.987,23	580.586,60	617.943,31	835.527,08	663.635,78	773.824,56	590.374,27	887.616,32	770.015,32	788.755,43	682.987,96	674.013,72	8.419.267,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													**77.469.316,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	236.081,87	200.000,00	0,00	540.635,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	1.950.000,00	3.626.716,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													**73.842.599,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	81.972,00	81.972,00	75.900,00	148.764,00	86.710,00	100.502,00	87.534,00	84.292,00	71.324,00	84.292,00	84.292,00	0,00	987.554,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)													**72.605.045,60**

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

Emitido por Mirian Bissoli - 08/09/2026, 10:00:44 Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

_____

KARINE KELLEN MARCON

CONTROLE INTERNO

Município de Tapiratiba - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.